

Líderes são coniventes, acusa Borja

Célio Borja, especialista em legislação eleitoral e ex-presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), confirma que é ilegal a manutenção das sedes de partidos políticos em prédios públicos. A seu ver, os partidos utilizam-se desse artifício, porque não têm como se sustentar. "Os partidos não suportam sua auto-manutenção e acabam recorrendo, dessa forma, aos recursos da Câmara e do Senado", analisa ele.

Manter a sede do partido num prédio público, acobertada pela identificação de presidência ou comissão executiva nacional, é uma maneira de burlar a lei, diz Borja. O pior, em sua opinião, é que todas essas irregularidades têm o aval das lideranças partidárias. "Esse problema de falta de verba seria sanado se os filiados contribuissem para o sustento do partido", ressalva.

Propaganda — O advogado Sérgio Gonzaga Dutra, também

ex-ministro do TSE, acha condenável a utilização, por partidos políticos, de equipamentos e de funcionários pagos pelo poder público. "Se está caracterizado esse uso, há infringência da lei", afirma Dutra. Ele, porém, não vê nada demais em os partidos utilizarem, para atividades políticas, as dependências do Congresso. "Mas atividade administrativa é ilegal. Pode ser classificada como propaganda eleitoral", diz, categórico.

Os advogados Célio Borja e Sérgio Dutra concordam em que é infundada a afirmação de que o candidato petista Lula da Silva cometeu crime eleitoral ao usar o carro de som de um sindicato. "A lei não quis impedir isso", diz Dutra. Para Borja, o sindicato recebe dinheiro de seus associados, e a União apenas repassa o que arrecada. "É diferente, porque, no caso da sede, os partidos estão usando um imóvel público e fun-

cionários públicos, sustentando pelo dinheiro público", observa Borja.

Os partidos podem ser incriminados pelo mesmo artigo 377 do Código Eleitoral que está sendo arguido para condenar Lula. "Os partidos executam tanto tarefas políticas, como partidárias e eleitorais, e isso pode ser classificado como propaganda eleitoral", esclarece Dutra. Os dois, porém, não vêem nada demais em que os partidos mantenham no Congresso subsedes políticas. "Afinal, geralmente os presidentes dos partidos são parlamentares e é lá que ficam mais tempo", lembra Borja.

Além do artigo 377, os partidos políticos estão infringindo o artigo 91 da Lopp, que é claro ao proibir o recebimento de recursos de autoridade ou órgão público (exceto a cota do Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos), mesmo que indiretamente.